Diário Oficial

Edição nº 2285 | Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 07

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 08

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI N° 4.491, DE 15 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 482.202,18.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 482.202,18 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
1250-RECONSTRUÇÃO DE PONTES – C/REC MIN DA INTEGRAÇÃO

339030.00.00-Material de Consumo	289.321,31
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	192.880,67

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério da Integração Regional para custear despesas do município com a reconstrução de ponte sobre o Arroio do Conde- Localidade Porto do Conde, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.492, DE 15 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 59.535,54.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 59.535,54 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2530-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – CALAMIDADE MP 1218

339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuíta	39.335,54
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	200,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos proveniente da Portaria 6376 de 2024, parcela única destinados a Assistência Farmacêutica Básica, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.493, DE 15 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 168.604,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 168.604,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2532-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CALAMIDADE MP 1218

339030.00.00-Material de Consumo	99.213,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	69.391,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	70.604,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.494, DE 15 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.654,23.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.654,23 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2536-PROGRAMA QUALIFICAR SUS – ASSIST FARMACÊUTICA (INVESTIMENTO)

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	44.654,23
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Portaria 6091/2024 em parcela única, destinada a ação Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.495, DE 15 DE ABRIL DE 2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2534-PROGRAMA QUALIFICAR SUS – ASSIST FARMACÊUTICA (CUSTEIO)
339032.00.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição 23.800,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Portaria 6091/2024 em parcela única, destinada a ação Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.496, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Arquiteto	02 (dois)	Ensino Superior Completo e habilitação para exercer a profissão - CAU	40h	R$ 4.073,70

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON
01 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2077 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.531, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 482.202,18.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 482.202,18 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
1250-RECONSTRUÇÃO DE PONTES – C/REC MIN DA INTEGRAÇÃO
339030.00.00-Material de Consumo 289.321,31
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 192.880,67

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério da Integração Regional para custear despesas do município com a reconstrução de ponte sobre o Arroio do Conde- Localidade Porto do Conde, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.532, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 59.535,54.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 59.535,54 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2530-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – CALAMIDADE MP 1218

339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuíta	39.335,54
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	200,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos proveniente da Portaria 6376 de 2024, parcela única destinados a Assistência Farmacêutica Básica, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.533, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 168.604,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 168.604,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2532-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CALAMIDADE MP 1218

339030.00.00-Material de Consumo	99.213,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	69.391,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	70.604,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.534, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.654,23.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 45.654,23 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2536-PROGRAMA QUALIFICAR SUS – ASSIST FARMACÊUTICA (INVESTIMENTO)

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	44.654,23
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Portaria 6091/2024 em parcela única, destinada a ação Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 5.535, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2534-PROGRAMA QUALIFICAR SUS – ASSIST FARMACÊUTICA (CUSTEIO)

339032.00.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição	23.800,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Portaria 6091/2024 em parcela única, destinada a ação Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

CONTRATO Nº 097/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 048/2025
Proc. Adm: nº 091/2025
CONTRATADA: PAULO ORLIS REIS DURO
OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Coronel Soares de Carvalho, n.º 678, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Administração, onde funcionará a Central de Informações e Atendimento aos Cidadãos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor mensal do aluguel será de R$2.443,02 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais) mensais, representando anualmente o valor de R$29.316,24 (vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
GESTOR: Airton Leandro Heberle
FISCAL TÉCNICO: Rafael dos Santos Pereira
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carmen Souza Peres
São Jerônimo, 08 de abril de 2025.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito em exercício

CONTRATO Nº 098/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Proc. Adm: nº 221/2024
CONTRATADA: CONTERRA LOCACOES, TERRAPLANAGEM E SERVICOS DE GUINCHO LTDA
OBJETO: contratação da carreta basculante, conforme descrito no item 2, visa realizar o transporte do lixo acumulado ao lado do cemitério, com o objetivo de melhorar a gestão de resíduos no município. A operação será realizada durante jornadas de 8 horas diárias, totalizando 300 horas de trabalho equivalentes a 37,5 dias. A contratação do item 3, caminhão garra, também com 300 horas, é necessária para o recolhimento de podas de árvores e resíduos volumosos, garantindo a limpeza urbana e evitando o acúmulo de materiais nas vias públicas. O serviço será realizado em jornadas diárias de 8 horas, totalizando 37,5 dias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato, e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$168.150,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais)
GESTOR: Fabio Júlio Moraes de Araújo
FISCAL TÉCNICO: Danilo Silva da Silva
FISCAL ADMINISTRATIVO: Caroline Lopes Cardoso
São Jerônimo, 10 de abril de 2025.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito em exercício

CONTRATO Nº 099/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Proc. Adm: N. 109/25
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de Minicarregadeira.
VIGÊNCIA: Este contrato tem sua vigência iniciada na data de assinatura, e se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
VALOR: R$ 345,000,00 (Trezentos e quarenta cinco mil reais)
GESTOR: Fernando José da Silva
FISCAL TÉCNICO: Rafael dos Santos Pereira
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cátia da Silva Barão
São Jerônimo, 09 de abril de 2025.

Filipe Almeida de Souza
Prefeito em exercício

CONTRATO Nº 100/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025
Proc. Adm: nº 112/2025
CONTRATADA: LILIANA MARTINS JORGE
OBJETO: locação de um imóvel localizado na Rua Rio Branco n° 562 – São Jerônimo CEP 96700-000 para a Secretaria de Assistência Social. Imóvel destinado para instalações e funcionamento do CREAS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
GESTOR: Rafaella Razek Cunha
FISCAL TÉCNICO: Luciana Amaral de Oliveira
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernanda Zluhan
São Jerônimo, 14 de abril de 2025.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 027/2025
Proc. Adm. 069/2025

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

Diante do que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa, conforme segue:
VENCEDOR: 41.675.011 SAMUEL DEMETRIO RODRIGUES - CNPJ: 41.675.011/0001-59

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
10	10 Controle Remoto Tipo: Sem Fio Aplicação: Aparelho Ar Condicionado Características Adicionais: Universal	40	un	R$ 38,00	1.520,00

VENCEDOR: CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.496.490/0001-09

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item

2	2 Ar Condicionado – Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fo	20	un	R$ 460,00	R$ 9.200,00
3	3 Ar Condicionado Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split de aproximadamente 60.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. c	13	un	R$ 930,00	R$ 12.090,00
5	5 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contra	17	un	R$ 245,00	R$ 4.165,00
6	6 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo split de aproximadamente 60.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta d	6	un	R$ 365,00	R$ 2.190,00
7	7 Linha de cobre/isolamento térmico para ar condicionados modelo split 30.000 btus com interligação da elétrica das duas unidades (evaporadora/condensadora).	130	m	R$ 95,00	R$ 12.350,00

VENCEDOR:PWR AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 55.696.759/0001-42

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
1	1 Ar Condicionado – Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split até 18.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fornecimen	89	un	R$ 435,00	R$ 38.715,00
4	4 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo Split até 18.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	82	un	R$ 190,00	R$ 15.580,00
8	8 Ar Condicionado – Limpeza Descrição complementar: limpeza geral de aparelhos de ar condicionado modelo Split.	260	un	R$ 79,00	R$ 20.540,00
9	9 Ar Condicionado - Desmontagem Descrição complementar: Desinstalação de ar condicionado, modelo Split, com fornecimento de todo o material necessário usado na desinstalação.	78	un	R$ 115,00	R$ 8.970,00

São Jerônimo, 14 de Abril de 2025.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 027/2025
Proc. Adm: 069/2025
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
VENCEDOR: **VENCEDOR: 41.675.011 SAMUEL DEMETRIO RODRIGUES - CNPJ: 41.675.011/0001-59**

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
10	10 Controle Remoto Tipo: Sem Fio Aplicação: Aparelho Ar Condicionado Características Adicionais: Universal	40	un	R$ 38,00	1.520,00

AGENTE GERENCIADOR: Airton Leandro Heberle , Secretário de Infraestrutura e Administração, e-mail: licoheberlelico@gmail.com – (51) 9886-0111.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Infraestrutura e Administração

São Jerônimo, 14 de Abril de 2025.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 027/2025
Proc. Adm: 069/2025
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
VENCEDOR: **CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.496.490/0001-09**

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
2	2 Ar Condicionado – Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com	20	un	R$ 460,00	R$ 9.200,00

	a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fo				
3	3 Ar Condicionado Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split de aproximadamente 60.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. c	13	un	R$ 930,00	R$ 12.090,00
5	5 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo split 24.000 até 30.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contra	17	un	R$ 245,00	R$ 4.165,00
6	6 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo split de aproximadamente 60.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta d	6	un	R$ 365,00	R$ 2.190,00
7	7 Linha de cobre/isolamento térmico para ar condicionados modelo split 30.000 btus com interligação da elétrica das duas unidades (evaporadora/condensadora).	130	m	R$ 95,00	R$ 12.350,00

AGENTE GERENCIADOR: Airton Leandro Heberle , Secretário de Infraestrutura e Administração, e-mail: licoheberlelico@gmail.com – (51) 9886-0111.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Infraestrutura e Administração

São Jerônimo, 14 de Abril de 2025.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 027/2025
Proc. Adm: 069/2025
OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
VENCEDOR: **PWR AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 55.696.759/0001-42**

Item	Descrição	quant	unid	vlr. Unit	t/item
1	1 Ar Condicionado – Instalação (Parede / Sistemas) Descrição complementar: Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split até 18.000 btus, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema), compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. com fornecimen	89	un	R$ 435,00	R$ 38.715,00
4	4 Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas Descrição complementar: Manutenção de aparelhos de ar condicionado modelo Split até 18.000 btus (reparo dos flanges, isolamento da linha/isolação térmica e verificação e reposição de gás), com fornecimento e aplicação do material por conta da contratada.	82	un	R$ 190,00	R$ 15.580,00
8	8 Ar Condicionado – Limpeza Descrição complementar: limpeza geral de aparelhos de ar condicionado modelo Split.	260	un	R$ 79,00	R$ 20.540,00
9	9 Ar Condicionado - Desmontagem Descrição complementar: Desinstalação de ar condicionado, modelo Split, com fornecimento de todo o material necessário usado na desinstalação.	78	un	R$ 115,00	R$ 8.970,00

AGENTE GERENCIADOR: Airton Leandro Heberle , Secretário de Infraestrutura e Administração, e-mail: licoheberlelico@gmail.com – (51) 9886-0111.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Infraestrutura e Administração

São Jerônimo, 14 de Abril de 2025.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 02/2025

DECRETA alteração no horário de expediente.

Renato Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) que será das 08h às 14h initerruptamente.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 15 de abril de 2025.

Renato Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores